



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca**

**AVISO 002/2025/SAAP**  
**Processo SEI-2025-02000121**

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, vem por meio deste, tornar público que realizará a Aquisição de mudas de diversas espécies e variedades, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de **R\$ 13.198,80 (treze mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Muda de alface crespa – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
2	Muda de alface lisa – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
3	Muda de alface roxa – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
4	Muda de alface americana – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
5	Muda de salsa – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
6	Muda de cebolinha – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
7	Muda de couve – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
8	Muda de coentro – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
9	Muda de repolho – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
10	Muda de brócolis – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
11	Muda de beterraba – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
12	Muda de chicória crespa – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
13	Muda de chicória lisa – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
14	Muda de espinafre – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
15	Muda de mostarda – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
16	Muda de alho-poró – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
17	Muda de couve-flor – bandeja com 200 células	15	BANDEJA	R\$51,76	R\$776,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 13.198,80</b>					

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **18/07/2025 até 22/07/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar e enviar suas Propostas. Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preço com o valor inferior ao supracitado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Prova de inscrição e/ou credenciamento no RENAEM junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme previsto no item 7.1.10 do Termo de Referência.

**Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos**  
**Tel.: (24) 3365-6439**  
**E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br**

Angra dos Reis, 17 de julho de 2025.

**Jorge Eduardo de Britto Rabha**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca